



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA PARA OFICINAS ESPORTIVAS.

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 96/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 31/2026, conforme segue:

RESULTADO

05.306.560/0001-92. — IMPACTO LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,0000	Mensal	Instrutor para Oficina de Esportes - Profissional de Nível Superior em Educação Física, capacitado a Ministrar a oficina de práticas esportivas para crianças, adolescentes e Terceira Idade, organizar e coordenar jogos e brincadeiras coletivas que estimulem a cooperação e inclusão de todos. 01 vagas com carga horária de 20 horas semanais. No mínimo 4 dias por semana conforme cronograma definido pela Secretaria responsável distribuídos entre o período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno conforme necessidade. PARA SECRETARIA DE ESPORTE.	R\$2.955,00	R\$35.460,00
2	12,0000	Mensal	Instrutor para Oficina de Esportes - Profissional de Nível Superior em Educação Física, capacitado a Ministrar a oficina de práticas esportivas para crianças, adolescentes e Terceira Idade, organizar e coordenar jogos e brincadeiras coletivas que estimulem a cooperação e inclusão de todos. 01 vagas com carga horária de 20 horas semanais. No mínimo 4 dias por semana conforme cronograma definido pela Secretaria responsável distribuídos entre o período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno conforme necessidade. PARA SECRETARIA DE ESPORTE.	R\$2.955,00	R\$35.460,00
3	12,0000	Mensal	Instrutor para Oficina de Esportes - Profissional de Nível Superior em Educação Física, capacitado a	R\$2.955,00	R\$35.460,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			Ministrar a oficina de práticas esportivas para crianças, adolescentes e Terceira Idade, organizar e coordenar jogos e brincadeiras coletivas que estimulem a cooperação e inclusão de todos. 01 vagas com carga horária de 20 horas semanais. No mínimo 4 dias por semana conforme cronograma definido pela Secretaria responsável distribuídos entre o período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno conforme necessidade. PARA SECRETARIA DE ESPORTE.		
4	12,0000	Mensal	Instrutor para Oficina Esportiva - Profissional de Nível Superior em Educação Física, capacitado a Ministar a oficina de práticas esportivas para crianças, adolescentes e Terceira Idade, organizar e coordenar jogos e brincadeiras coletivas que estimulem a cooperação e inclusão de todos. 01 vaga com carga horária de 12 horas semanais. No mínimo 2 dias por semana conforme cronograma definido pela Secretaria responsável distribuídos entre o período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno conforme necessidade. PARA SECRETARIA DE ESPORTE.	R\$1.815,83	R\$21.789,96
5	12,0000	Mensal	Instrutor para Oficina Esportiva - Profissional de Nível Superior em Educação Física, capacitado a Ministar a oficina de práticas esportivas para crianças, adolescentes e Terceira Idade, organizar e coordenar jogos e brincadeiras coletivas que estimulem a cooperação e inclusão de todos. 01 vaga com carga horária de 12 horas semanais. No mínimo 2 dias por semana conforme cronograma definido pela Secretaria responsável distribuídos entre o período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno conforme necessidade. PARA SECRETARIA DE ESPORTE.	R\$1.815,83	R\$21.789,96
6	12,0000	Mensal	Instrutor para Oficina Esportiva - Profissional de Nível Superior em Educação Física, capacitado a Ministar a oficina de práticas esportivas para crianças, adolescentes e Terceira Idade, organizar e coordenar jogos e brincadeiras coletivas que estimulem a cooperação e inclusão de todos. 01 vaga com carga horária de 12 horas semanais. No mínimo 2 dias por semana conforme cronograma definido pela Secretaria	R\$1.815,83	R\$21.789,96



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

			responsável distribuídos entre o período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno conforme necessidade. PARA SECRETARIA DE ESPORTE.		
7	12,0000	Mensal	Instrutor para Oficina de Esportes - Profissional de Nível Superior em Educação Física, capacitado a Ministrar a oficina de práticas esportivas para crianças, adolescentes e Terceira Idade, organizar e coordenar jogos e brincadeiras coletivas que estimulem a cooperação e inclusão de todos. 01 vaga com carga horária de 20 horas semanais. No mínimo 4 dias por semana conforme cronograma definido pela Secretaria responsável distribuídos entre o período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno conforme necessidade. PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$2.955,00	R\$35.460,00
8	12,0000	Mensal	Instrutor para Oficina Esportiva - Profissional de Nível Superior em Educação Física, capacitado a Ministrar a oficina de práticas esportivas para crianças, adolescentes e Terceira Idade, organizar e coordenar jogos e brincadeiras coletivas que estimulem a cooperação e inclusão de todos. 01 vaga com carga horária de 12 horas semanais. No mínimo 2 dias por semana conforme cronograma definido pela Secretaria responsável distribuídos entre o período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno conforme necessidade. PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$1.815,83	R\$21.789,96

Quantidade de Itens: 8

Total da Empresa: R\$ 228.999,84

Total: R\$ 228.999,84

Grandes Rios, 24 de setembro de 2026.

Pregoeiro: VANESSA BOTECA NEVES DOS SANTOS _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

CECILIA FABRI ROSA _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 31/2026** para: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA PARA OFICINAS ESPORTIVAS**, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

1. **IMPACTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.560/0001-92, no valor de: R\$ 228.999,84 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Grandes Rios/PR, 24 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA PARA OFICINAS ESPORTIVAS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

EMPRESA REGISTRADA:

IMPACTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Nelson Arcipretti, 637 – Sala B, Vila Imaguire, na cidade de Astorga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.306.560/0001-92.

VALOR TOTAL: R\$ 228.999,84 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

296	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00	1000
597	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00	3000
325	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00	1000
581	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.39.00.00	1000
351	08.003.08.243.0803.6054.3.3.90.39.00.00	1000
590	08.003.08.243.0803.6181.3.3.90.39.00.00	1000
529	08.003.08.243.0805.2262.3.3.90.39.00.00	31168
532	08.004.08.241.0807.1163.3.3.90.39.00.00	3959
589	08.004.08.241.0807.2232.3.3.90.39.00.00	3000
426	12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.39.00.00	1000

FISCAL DA ATA

ROSILENE DE SOUSA LORETA

ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 24 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

DECRETO Nº 102/2026

SÚMULA: Transfere, excepcionalmente, para o dia 30 de outubro de 2026 o feriado municipal do Dia do Padroeiro e a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 220/84 estabelece o dia 28 de outubro como feriado municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro também se comemora tradicionalmente o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de concentrar, excepcionalmente no exercício de 2026, a suspensão do expediente municipal em uma única data;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, no exercício de 2026, do dia 28 de outubro para o **dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, o feriado municipal do Dia do Padroeiro, previsto no art. 1º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 220/84.

Art. 2º A comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrada em 28 de outubro, será igualmente transferida, no exercício de 2026, para o **dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, coincidindo com a transferência do feriado municipal prevista no artigo anterior.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

Art. 3º Em razão das transferências previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026, observados os horários ordinários de funcionamento.

Art. 4º No dia 30 de outubro de 2026 permanecerão em funcionamento os serviços públicos essenciais e aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, mediante organização de escalas pelos respectivos Secretários Municipais e responsáveis pelos órgãos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

**WILLIAM JOSE
GONCALVES:32
791885803**

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.09.24 13:34:02
-03'00'

**William José Gonçalves
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

24/09/2026

Pág. 1/9

Decreto nº 93/2026 de 25/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 711.211,50 (setecentos e onze mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
58 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	940,10
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
221 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.318,41
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
235 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.556,62
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
240 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.102,84
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
242 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.975,61
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.103,24
Total Suplementação:		164.996,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Hotech **
24/09/2026
Pág. 2/9

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
30 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940,10
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
230 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	87.578,36
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
232 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.524,48
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
262 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	71.953,88
Total Redução:		164.996,82

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
171 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000,00
Total Suplementação:		48.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execução Salário Educação	
190 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
Total Redução:		48.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
688 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
Total Suplementação:		32.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 3/9

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
500 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
Total Redução:		32.000,00

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
623 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:		60.000,00

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
396 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Redução:		60.000,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
426 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
Total Suplementação:		32.000,00

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 4/9

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo	
415 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
420 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
432 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	312,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
435 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
436 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.688,00
	Total Redução:	32.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
171 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
201 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	Total Suplementação:	8.120,00

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
146 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
154 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 5/906.000.00.000.0000.0.000.
06.004.00.000.0000.0.000.
06.004.12.361.1201.2.030.
193 - 4.4.90.52.00.00Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Ensino Fundamental
Encargos Execução Salário Educação
01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

120,00

Total Redução:

8.120,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.
06.001.00.000.0000.0.000.
06.001.12.365.1202.2.021.
147 - 3.3.90.39.00.00Secretaria Municipal de Educação
Divisão do Ensino Pré Escolar
Atividades do Ensino Pré Escolar
01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.
06.002.00.000.0000.0.000.
06.002.12.365.1202.2.022.
157 - 3.3.90.39.00.00Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Centro de Ensino Infantil
Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil
01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.
06.004.00.000.0000.0.000.
06.004.12.361.1201.2.031.
200 - 3.3.90.39.00.00Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Ensino Fundamental
Departamento de Ensino Fundamental
01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

10.000,00

Total Suplementação:

20.000,00

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.
06.004.00.000.0000.0.000.
06.004.12.361.1201.2.026.
179 - 3.3.90.33.00.00Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Ensino Fundamental
Divisão do Transporte Escolar
01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

20.000,00

Total Redução:

20.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.
05.009.00.000.0000.0.000.
05.009.15.452.3001.2.014.
690 - 3.3.90.30.00.00Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas
Atividades da Divisão de Obras
03000 MATERIAL DE CONSUMO

25.000,00

Total Suplementação:

25.000,00

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.
06.003.00.000.0000.0.000.
06.003.12.361.1201.2.023.Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB
Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 6/9

163 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.062,70
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
201 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		97.062,70

Artigo 10º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
500 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	97.062,70
Total Redução:		97.062,70

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.153,05
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
58 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	956,58
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
134 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.091,72
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
135 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	710,82
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
167 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.469,68
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
220 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.288,17
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 7/9

07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
221 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.907,39
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.322,24
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
235 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.977,39
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
240 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.116,90
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
242 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.393,82
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.065.	Divisão de Vigilância Sanitária	
276 - 3.1.90.13.00.00	01510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	377,91
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.103,24
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
287 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.236,84
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
458 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.736,57
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
459 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.583,39
Total Suplementação:		211.425,71

Artigo 11 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.900.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 8/9

02.001.04.122.0200.2.002. 1 - 3.1.90.11.00.00	Atividades do Gabinete do Prefeito 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0.000. 02.001.04.124.0200.2.109. 8 - 3.1.90.11.00.00	Executivo Municipal Gabinete do Prefeito Sistema de Controle Interno 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. 03.003.00.000.0000.0.000. 03.003.04.122.0300.2.007. 31 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Administração Divisão de Administração Atividades da Divisão de Administração 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. 03.003.00.000.0000.0.000. 03.003.04.122.0300.2.154. 45 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Administração Divisão de Administração Atividades do Gabinete do Secretario de Administração 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. 04.001.00.000.0000.0.000. 04.001.04.123.0400.2.011. 75 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Contabilidade Departamento de Contabilidade 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.009.00.000.0000.0.000. 05.009.15.452.3001.2.014. 109 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Obras Públicas Atividades da Divisão de Obras 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.009.00.000.0000.0.000. 05.009.15.452.3001.2.156. 117 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Obras Públicas Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.258,16
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.365.1202.2.022. 500 - 4.4.90.51.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Centro de Ensino Infantil Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.469,68
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.304.1003.2.065. 280 - 4.4.90.52.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Divisão de Vigilância Sanitária 01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377,91
14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.18.542.3901.2.258. 464 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente PROGRAMA VIDA ANIMAL: BEM-ESTAR E PROTEÇÃO 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.319,96
Total Redução:		211.425,71

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. 06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.361.1201.2.023. 163 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30% 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.621,98
--	---	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 9/9

Total Suplementação: 11.621,98

Artigo 12 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
500 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.621,98
Total Redução:		11.621,98

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
167 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	984,29
Total Suplementação:		984,29

Artigo 13 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
500 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	984,29
Total Redução:		984,29

Artigo 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 25 de agosto de 2026.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

24/09/2026

Pág. 1/5

Decreto nº 89/2026 de 18/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 417.492,42 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
658 - 3.3.90.39.00.00	31103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:		35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
675 - 3.3.90.93.00.00	967 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72,34
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
676 - 3.3.90.93.00.00	969 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51,04
Total Suplementação:		123,38

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 967	72,34
Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 969	51,04

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA	
281 - 3.3.90.14.00.00	1494 DIÁRIAS - CIVIL	13.644,20
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 2/5

284 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.303,74
Total Suplementação:		99.947,94

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 1494 99.947,94

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
682 - 3.3.90.93.00.00	3855 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.386,93
Total Suplementação:		25.386,93

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
681 - 3.3.90.93.00.00	855 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.751,65
Total Suplementação:		1.751,65

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 855 1.751,65

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.242.0804.2.050.	Transferencias Financeiras a APAE	
311 - 3.3.50.43.00.00	938 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.915,14
Total Suplementação:		2.915,14

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.2.2.01.21.00.00000000 Fonte: 1938 2.915,14

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.028.	Execução Convenio Transporte Escolar SEED	
188 - 3.3.90.33.00.00	31118 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
Total Suplementação:		60.000,00

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.9.52.01.01.00000000 Fonte: 31118 60.000,00

Suplementação

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 3/5

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
624 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
684 - 3.3.90.93.00.00	965 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173,25
Total Suplementação:		173,25

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 965

173,25

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
683 - 3.3.90.93.00.00	970 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	694,13
Total Suplementação:		694,13

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 970

694,13

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
575 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Suplementação:		2.500,00

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
546 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
Total Suplementação:		41.000,00

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

24/09/2026

Pág. 4/5

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
689 - 3.3.90.40.00.00	03000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
Total Suplementação:		24.000,00

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
556 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 15º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
690 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:		60.000,00

Artigo 16º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
575 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:		4.000,00

Artigo 17º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

24/09/2026

Pág. 5/5

Artigo 18º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 18 de agosto de 2026,


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 1/3

Decreto nº 94/2026 de 31/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.783,75 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
426 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.234,75
Total Suplementação:		17.234,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
423 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	17.234,75
Total Redução:		17.234,75

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
225 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:		500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 2/3

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
222 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
Total Redução:		500,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
426 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
424 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
398 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 3/3

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
400 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.669,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
115 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.380,00
Total Suplementação:		13.049,00

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.049,00
Total Redução:		13.049,00

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 31 de agosto de 2026.


WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal